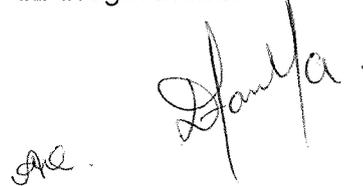
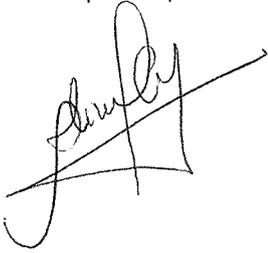


REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - ATA Nº 07/2024

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro às 08:32 horas, em primeira chamada, estiveram reunidos na sede da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, sito a Rua General Salustiano, 678 - Canoas/RS, os membros do Conselho Fiscal da FMS, da empresa de Contabilidade e a assessoria financeira da FMS, para reunião ordinária, com as seguintes pautas: Análise da documentação financeira da FMSC, referente ao mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro e assuntos gerais. Estiveram presentes os conselheiros Eduardo Favero e Aline Costa, do CMS, Filipe da Controladoria e Dieison Vedoy, da Fazenda. Pela Fundação Municipal de Saúde estiveram presentes, a servidora Denise. Representando a empresa Galdino contabilidade, o Sr. Gabriel. O Presidente dá as boas-vindas aos conselheiros e agradece o esforço dos conselheiros, que possibilitaram manter a regularização na análise de contas da Fundação Municipal de Saúde de Canoas com a realização de três reuniões neste mês. Saliencia que é determinação deste conselho, fazer reunião da prestação de conta do mês anterior, sempre no mês seguinte e que houve atraso justificado pela catástrofe climática que assolou o Rio Grande do Sul e nossa cidade. O Presidente Eduardo informa aos conselheiros que foi regularizado no mês de junho, a cobrança pelo banco do consignado e feita a devolução aos colaboradores. A diretora Denise informa que no mês de junho, passarão a utilizar o sistema eletrônico de Informações (SEI), para a contabilidade, o que dificultará a análise de contas. Os conselheiros se manifestam preocupação com o trânsito, que dificulta o deslocamento das pessoas na cidade. O conselheiro Eduardo pergunta como foi resolvida a questão das horas extraordinárias dos servidores, tendo em vista a grande quantidade do acumulado e a indisponibilidade de tempo, para Banco de Horas e a diretora Denise responde que foram pagas, no início de julho, ao que o conselheiro Eduardo questiona se o valor ficou dentro do valor contratado e a Diretora Denise garantiu que sim. Pede também o encaminhamento, ao CMS, de relatório de ações durante as enchentes e custos adicionais. Pergunta também sobre a análise da contabilidade paralela que foi feita pela empresa Galdino e a interna, principalmente em relação a folha. A Diretora Denise diz que, inclusive os funcionários do Financeiro estão naquele momento, fazendo curso com a MXM, de forma on line. Em catorze de setembro termina o contrato com a Galdino e até lá, devem ter condições de fechar a contabilidade internamente. Apresenta o contador Paulo Menezes que está substituindo o contador Valter, que passou em um concurso para a Prefeitura de Alvorada. Informado pela conselheira Aline, o indeferimento da Certificação Entidade Beneficente da Assistência Social (CEBAS), que reduziria muito o custo da Fundação. O advogado de Fundação, Dr. Marcelo, diz que o argumento para a negativa foi de que as UBSs são do município. Problema será a comprovação da produção, pois fica registrado no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES) da Prefeitura e em pedido feito em 2023, a não aceitação foi pelo mesmo motivo. O processo está em fase de recurso e ele será requerido, pelo entendimento que a lei complementar 187/2021, não exige que seja próprio o local, mas sim que o serviço seja executado. Completa que é um pedido administrativo e caso seja negado, irá ser impetrada ação, pois a Fundação de Rio Grande foi negado e decisão do Tribunal Regional Federal decidiu que não impede, o que lhe preocupa é provar a produção e saber se estão sendo lançadas corretamente e sugere alteração da lei ou do contrato (Plano Operativo). Será uma redução de 20% no custo da folha, o que significaria um valor próximo de cinquenta milhões. Saliencia que o recurso será decidido pelo Ministro de Saúde e que será necessária uma ação política, para lograr êxito. O conselheiro Eduardo questiona a situação do processo derivativo da irregularidade no



pernoite dos carros alugados, há mais de quinhentos metros da sede da Fundação, que teria resposta no dia 12/06/2024. A Dra. Daiana diz que foi enviada notificação da resposta a sua defesa, no dia 19/06/2024, tendo a empresa direito a recurso, no prazo de dez dias úteis, finalizando em 03/07/2024. Repete que o Jurídico faz juízo de legalidade e a decisão é poder discricionário da administração. O conselheiro Eduardo ao receber relação de funcionários pergunta quantos funcionários temos cedidos para a Prefeitura e sobre os não termos de cedência. Recebido relatório de pagamento em Requisições de Pequeno Valor (RPV), no mês de maio 2024 no valor de R\$ 81.718,02, no montante para o ano de 2024 de R\$ 186.153,51. O conselheiro Eduardo pergunta se existe algum funcionário afastado devido a ser afetado pelas enchentes e a resposta da Presidente da FMS Juceila foi que não e que emitiram resolução disciplinando o pedido de férias, com requerimento exclusivo, por um período específico, entre dez a quinze dias, afim de que possam atender a maior número. Normalmente para ser concedida o prazo é maior, mas pela redução é de cinco dias, pela análise da Diretoria. O Presidente pergunta se algum conselheiro tem mais alguma dúvida em relação as contas e pede o parecer acerca desta e diante do entendimento dos conselheiros, às 10:32 horas, com a aprovação da documentação do mês de maio de 2024 e assim dá a reunião por encerrada, em que para constar, eu, Eduardo Antonio Favero, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.



Daiana - Alessandra Zanette,

